

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, № 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 1183

MENSAGEM AO PROJETO Nº 013 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Ilmo. Sr. Vereador Lucas Carmo dos Santos DD. Presidente da Câmara Municipal Paulistas/MG

APROVADO

Câmara Municipal de Paulistas

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos e nos termos da legislação vigente, venho, por meio deste, encaminhar esta Egrégia Casa Legislativa para apreciação e posterior votação, <u>em caráter de urgência</u>, pelos ilustres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão salarial de todos os servidores Públicos do Município, no percentual de 4,52%, (cinco, vírgula, cinquenta e dois por cento), pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme a perda inflacionária.

Assim sendo, aguardamos a pronta apreciação por essa estimada Casa de Leis.

Atenciosamente,

Digramuero

LIDO NA REUNIÃO

EVANDRO RIBEIRO CARVALHO

Prefeito Municipal

EXPECIENTE RECEBIDO

16 / 08 / 2021

DISTINUARIO DE PAIR STAS

ENVIADO AO PREFEITO A SANÇÃO

Câmara Municipal de Paulistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, № 30 - Paulistas - Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

Projeto de Lei nº 013 de 16 agosto de 2021.

Lei nº _____ de ____ agosto de 2021

Dispõe sobre a compensação salarial dos servidores públicos do Município, relativo à perda inflacionária acumulada entre os meses de janeiro de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado a revisão salarial dos servidores públicos do Município de Paulistas, o percentual de 4,52%, (quatro, vírgula, cinquenta e dois por cento), pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a partir de 01 de agosto de 2021, incidindo-se sobre o salário base de cada servidor, de acordo com a variação acumulada no período de doze meses, janeiro a dezembro de 2020, na forma do artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar de 27 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Paulistas, 16 de agosto de 2021

EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73
Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais
Fones: (33) 3413 11 83

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORCAMENTARIO – FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins que a correção salarial tem adequação orçamentária e financeira e não vai comprometer a financia do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Paulistas, 11 de agosto de 2021

EVANDRO RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS - MG

CORREÇÃO SALÁRIO MÍNIMO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos dos Art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF)

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CARGO	SALÁRIO	REJUSTE	TOTAL
VENCIMENTO E ENCARGOS	507.578,82	4,52%	22.942,56
			0,00
			_
CUSTO DO REAJUSTE			22.942,56
custo anual reajute / correção anual - Férias 1/3 de Ferias			305.824,36
TOPAL			305.824,36
ontribuições Previdenciárias Mensais 0,00%		0,00%	-
Contribuições Previdenciárias Anuais		0,00%	-
			305.824,36
CUSTO TOTAL - PLANO PROPOSTO LEVANTAMENTO CUSTO FOLHA DE P	AGAMENTO - CUSTO ATUAL X	CUSTO PROPOSTO	303.824,30
VENCIMENTO BÁSI	CO		

653.708,44
22.942,56
676.651,00
3,51%

LEVANTAMENTO CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTO ATUAL X CUSTO PROPOSTO

REMUNERAÇÃO TOTAL E ENCARGOS SOCIAIS	2021	2022	2023	
CUSTO ATUAL	653.708,44	689.725,17	703.519,67	
CUSTO PROPOSTO COM ENCARGOS SOCIAIS	22.942,56	10.345,88	10.552,80	305.824,36
SOMA TOTAL	676.651,00	700.071,05	714.072,47	
VARIAÇÃO PERCENTUAL CUSTO PROPOSTO	3,51	1,50	1,50	

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DATA BASE: 03/06/2021

RECEITA CORRENTE LIQUÍDA	19.659.739,76
GASTO TOTAL COM PESSOAL	7.611.993,33
PERCENTUAL DE GASTOS	38,729
PROJECÃO DE ACRESCIMO DE GASTOS	7.917.817,69
PERCENTURAL DE PROJECÃO	40,27
PECENTUAL DE ACRESCIMO	1,56

VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) , IMPACTANDO O GASTO COM PESSOAL EM 1,56% (UM INTEIRO E CINQUENTA E SEIS CENTÉSIMOS

POR CENTO) EM RELAÇÃO A RCL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES.

PAULISTAS/MG, 11 DE AGOSTO DE 2021.

Leandro de Oliveira Lima

CRC/MG: 76.002/0-9

Evandro Ribeiro de Carvalho

OBS: NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA FOI ABATIDO OS VALORES DE RECEITAS DO COVID E REPASSES EM ATRASO.

CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005 CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com www.camaradepaulistas.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

LEGISLAÇÃO JUSTICA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOAMADA DE CONTAS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao Projeto de Lei nº 013/2021 que dispõe sobre a compensação salarial dos servidores públicos do município, relativo à perda inflacionária acumulada entre os meses de janeiro a dezembro de 2020. Nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a direção ficou a cargo do Vereador Everaldo Fernando de Jesus Ricardo e como Relator, foi escolhido o Vereador Nardélio Marcos da Silva.

HISTÓRICO:

O Relator, após análise do projeto de lei e sua mensagem, bem como, com base na declaração e estimativa do impacto orçamentário-financeiro e nos pareceres técnico e jurídico exarados, recomenda ao soberano plenário a aprovação ao referido projeto de lei, após reavaliação e correções em sua redação por parte do Executivo, conforme solicitado pela Câmara.

SÍNTESE:

É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o Relator. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.

Paulistas/MG, 16 de agosto de 2021.

Comissão Conjunta

Everaldo Fer iando de Jesus Ricardo

Presidente

Nardélio Marcos da Silva

Relator

Maria das Nev ente Silva

Alisson Davino de Santa Rita Miranda

Membro

Lúcio Ferreira da Costa

Membro

LIDO NA REUNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

EXPEDIENTE RECEBIDO

CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005 CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com Fone/Fax: (33) 3413-1278 www.camaradepaulistas.mg.gov.br

Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021, no horário das 19h15m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Juscelino Kubistchek, nº 05, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes os membros das citadas comissões. Conforme o artigo 61, do Regimento Interno, a direção ficou a cargo do Senhor Everaldo Fernando de Jesus Ricardo que declarou aberta a sessão. Como relator foi escolhido o Vereador Nardélio Marcos da Silva. Ordem do dia: Projeto de Lei nº 013/2021 que dispõe sobre a compensação salarial dos servidores públicos do município, relativo à perda inflacionária acumulada entre os meses de janeiro a dezembro de 2020. O Relator, após análise do projeto de lei e sua mensagem, bem como, com base na declaração e estimativa do impacto orçamentário-financeiro e nos pareceres jurídico e técnico exarados, recomenda ao soberano plenário a aprovação ao referido projeto de lei, após reavaliação e correções em sua redação por parte do Executivo, conforme solicitado pela Câmara. Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relator, Nardélio Marcos da Silva, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros das Comissões.

Paulistas/MG, 16 de agosto de 2021.

Comissão Conjunta

Everaldo Fernando de Jesus Ricardo Presidente

Nardélio Marcos da Silva

Relator

Maria das Neves Nascente Silva

Membro

Alisson Davino de Santa Rita Miranda

Membro

Lúcio Ferreira da Costa

Membro